

(N.º 14) **COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FERREAS E FLUVIAES**

TELEGRAMMA RECEBIDO

Prefixo <i>9</i> N. <i>4</i>	Numero de palavras recebido <i>14</i>
Codigo <i>238</i>	Numero de palavras sujeito á taxa <i>10</i>
Recebido ás <i>6:38</i> da	Taxa \$
Por <i>Juliano Almeida</i>	Aviso de entrega \$
Da Estação de	Repetição \$
Retransmittido para	Resposta paga \$
A's _____ por _____	Total Rs. \$

Estação de _____ de _____ de 190

LANCINI & C. - S. Paulo.

De *Juliano Almeida*
A' *João Moaques*

<i>Alustam</i>	<i>São</i>	<i>Carlos</i>
<i>e dez</i>	<i>decal</i>	<i>recantos</i>
<i>eleitores</i>	<i>3/11</i>	<i>907</i>
<i>Botaf</i>		

Artigo 24 do Regulamento do Telegrapho

Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação; fóra deste caso serão expedidos incontinentemente pelo correio, não franqueando-se o porte.

A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não accete responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas pelo Artigo 29 do Regulamento do Telegrapho.